



§ 0.10

Segunda-Feira, 20 de Novembro de 2023

Série II, N.º 46 A

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRIMEIRO-MINISTRO:

Despacho N.º 013 /GPM/XI/2023

Nomeação da Senhora Sara Lobo Brites como Vice-Governadora do Banco Central de Timor-Leste 1

Despacho N.º 013 /GPM/XI/2023

Nomeação da Senhora Sara Lobo Brites como Vice-Governadora do Banco Central de Timor-Leste

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 43.º e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho, Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste, os Vice-Governadores do Banco Central de Timor-Leste são nomeados pelo Primeiro-Ministro, sob proposta não vinculativa do Conselho de Administração.

O mandato do atual Vice-Governador do Banco Central de Timor-Leste, Senhor Venâncio Alves Maria, nomeado pelo Despacho n.º 013/VII/PM/2017, de 23 de novembro, publicado no Jornal da República, Série II, de 8 de janeiro de 2018, termina no próximo dia 22 de novembro de 2023.

O Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste deliberou, em reunião realizada em 30 de outubro de 2023, propor a nomeação da Senhora Sara Lobo Brites para substituir o Senhor Venâncio Alves Maria no exercício do cargo de Vice-Governador do Banco Central de Timor-Leste, tendo considerado que a Senhora Sara Lobo Brites preenche os requisitos de elegibilidade consagrados no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho, nomeadamente a reconhecida

idoneidade, integridade, capacidade técnica e profissional, a formação universitária e a extensa experiência prévia, sendo igualmente respeitado o regime de incompatibilidades previsto nos n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo.

Considerando que a Senhora Sara Lobo Brites reúne os requisitos pessoais, académicos e profissionais, constantes do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho, exigidos para o exercício do cargo de Vice-Governador do Banco Central de Timor-Leste,

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 44.º da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho, determino o seguinte:

1. Nomear a Senhora Sara Lobo Brites como Vice-Governadora do Banco Central de Timor-Leste, para um mandato de seis anos.
2. A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de novembro de 2023.

Publique-se.

Díli, 20 de novembro de 2023.

O Primeiro-Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão